Estratégia Companhia recuperou importância, mas ainda tem longo caminho pela frente

Sony, depois da 'década perdida'

Kana Inagaki e Lionel Barber
Financial Times, de Tóquio

Kenichiro Yoshida é um combatente de longa data da Sony e acompanhou o esforço da empresa para tentar conter perdas superiores a US$ 8,8 bilhões na década passada, quando a companhia eliminou mais de 35 mil empregos e se desfez de negócios como o laptop Vaio e suas unidades de baterias e produtos químicos.

O executivo de 58 anos foi o diretor financeiro que ajudou a empurrar a gigante japonesa do entretenimento para uma ampla reestruturação. Hoje, é seu diretor-presidente e a Sony voltou a operar no azul, obtendo lucros recordes pela primeira vez em duas décadas.

Em sua primeira entrevista individual desde que assumiu o cargo, no lugar de Kazuo Hirai, Yoshida faz questão de destacar que a recuperação da Sony não é uma ilusão; é para valer.

Mas ele acrescenta que ainda tem uma grande missão pela frente, que é mudar a mentalidade da companhia, recapturar o espírito inovador que criou produtos como o tocador de música Walkman, o aparelho de TV Trinitron , e encontrar o lugar da Sony no cenário de mídia e entretenimento que foi totalmente reformulado por empresas como Google, Apple, Facebook, Amazon e Netflix.

"Vai levar tempo para mudar a cultura desta companhia. Mas precisamos mudar para a empresa ficar mais horizontal, ágil e colaborativa", diz Yoshida.

A Sony voltou a ser uma das dez empresas mais valiosas do Japão, mas no âmbito global seu valor de mercado, de US$ 73 bilhões, é muito acanhado diante dos valores de Amazon (US$ 930 bilhões) e Apple (US$ 1 trilhão).

"Temos a tendência a olhar uns para os outros dentro do grupo Sony, mas o que realmente precisamos é de um olhar de fora", afirma. A companhia, acrescenta, pretende contratar mais talentos de outros setores para ampliar a diversidade.

Na função de diretor financeiro, Yoshida era o braço direto de Hirai. No fim do mandato de seis anos de seu antecessor, o preço da ação da Sony havia triplicado, com o console de jogos PlayStation e as operações com sensores de imagem gerando quase metade do lucro operacional anual de US$ 6,5 bilhões.

Hoje, a divisão PlayStation, movida pelo console PlayStation 4, é a maior parte da Sony, contribuindo com 23% da receita, de US$ 75 bilhões. O estúdio de cinema e a gravadora do grupo tiveram receita de US$ 16 bilhões no ano passado.

Quase todas as divisões de produtos eletrônicos de consumo, incluindo TVs e câmeras contribuem, hoje, com lucros sólidos, exceto a problemática unidade de smartphones.

Yoshida diz que seu objetivo é integrar as divisões e encorajar a colaboração e a ousadia. "No passado, os executivos nunca criticavam as divisões uns dos outros porque não queriam ser eles mesmos criticados", observa.

Ao emergir de sua década perdida, a Sony se vê em desvantagem. "Big Data" é hoje a fonte predominante da capacidade de competir, mas o que a Sony tem mais próximo de um banco de dados são os 80 milhões de usuários ativos por mês de seu serviços de jogos na nuvem, a PlayStation Network.

Na área de entretenimento, a expansão da Netflix para a televisão e o cinema desencadeou uma série de megafusões, com a AT&T comprando a Time Warner e a Disney adquirindo os negócios de entretenimento da Fox. Isso deixou a Sony e a Paramount como os dois últimos estúdios independentes de Hollywood.

Para a Sony, o "senso de urgência" representado pelo mercado em transformação acelerada pode ser uma oportunidade de desfazer "guetos" organizacionais que mataram a colaboração interna e tornaram mais lenta a inovação.

"Existe um senso de urgência", diz Yoshida. "Nas grandes empresas, a tendência é nos tornamos complacentes facilmente quando conseguimos alguma recuperação nos lucros, de modo que precisamos realmente ser cuidadosos."

Há uma compatibilidade óbvia entre os ativos de jogos e filmes da Sony, embora as tentativas anteriores de aproximá-los tenham sido dificultadas pelo estúdio de cinema da companhia nos EUA, que se mantém ferozmente independente.

Um exemplo recente de laços mais próximos entre Hollywood e os jogos é o sucesso do novo jogo Homem-Aranha para PlayStation 4, que vendeu o recorde de 3,3 milhões de cópias em seus primeiros três dias no mercado. A previsão é que a Sony Pictures Entertainment também lance um novo filme baseado em um videogame no futuro próximo, segundo Yoshida.

Na cultura organizacional, há uma melhor comunicação e abertura dentro da equipe de gerenciamento que permite aos executivos expressar suas opiniões sobre os negócios fora de sua responsabilidade.

Mesmo assim, os analistas não estão convencidos de que a Sony fez um progresso tangível na aceleração da integração entre seu vasto portfólio de negócios.

"A Sony é forte em produtos individuais, mas uma verdadeira colaboração não nascerá se não houver um ecossistema com uma base de usuários forte. No caso da Sony, tem sido difícil aumentar o número de usuários do PlayStation para além dos videogames", diz Kazunori Ito, analista da consultoria Ibbotson Associates Japan.

Antes de se tornar presidente, Yoshida era visto por investidores como o cortador de custos pragmático que conduziria a Sony de maneira precisa na direção dos serviços e do conteúdo. Mas, em sua atual função, ele sempre apela para as histórias do lendário exfundador da Sony Akio Morita e encoraja seus engenheiros a fazer experiências em áreas que vão da robótica a automóveis. "Tornar algo tangível é parte do DNA da Sony", diz Yoshida. FT

KRISZTIAN BOCSI/BLOOMBERG

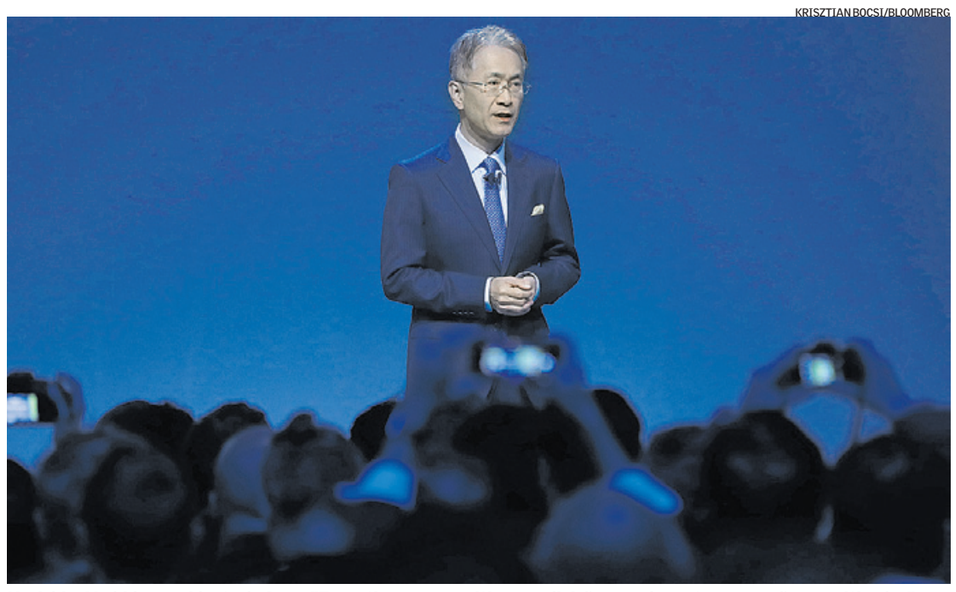

Kenichiro Yoshida, presidente da Sony: "Executivos nunca criticavam divisões uns dos outros para não ser criticados"

Sensores para carro autônomo

Financial Times

Um grupo de ex-engenheiros de telefonia móvel da Sony está trabalhando silenciosamente em um projeto de carro autônomo até agora cercado de mistério.

A Sony, que está tentando aumentar as vendas dos sensores de imagem para o uso em veículos autônomos, não pretende, por enquanto, fabricar e vender seu próprio veículo.

Mas o diretor-presidente da companhia, Kenichiro Yoshida, diz que a Sony poderá construir um sistema de entretenimento para automóveis, aproveitando sua força na tecnologia de sensores, TVs, câmeras e conteúdo de entretenimento. "Eu realmente gostaria de [ter] 'algo que se mova'", disse Yoshida, em uma entrevista. "A esta altura, o que posso dizer é que realmente queremos contribuir para a segurança automotiva ou para a era da condução autônoma, utilizando nossa tecnologia de sensores."

O esforço da Sony se segue a iniciativas de gigantes tecnológicas como Google e Apple para entrar no setor automobilístico, que passa por grandes mudanças no processo de transferência para os veículos totalmente elétricos e autônomos.

Filmagens do veículo conceitual da Sony mostram um bólido equipado com sensores de imagem da companhia, conectividade de dados 5G e tela de TV Bravia, em vez de janelas.

Yoshida diz que apoia o projeto, não só pelo propósito de desenvolver um novo produto. "Tenho que deixar os engenheiros entusiasmados. Ao mesmo tempo, precisamos reter pessoas talentosas", afirma.

Unimed Saúde e Odonto S.A.
CNPJ/MF nº 10.414.182/0001-09 - NIRE 35.300.449.11-8
("Companhia")
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia, a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede social da Companhia, no dia 17 de outubro de 2018, às 10h, situada na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 4º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, com a finalidade de deliberar a seguinte ordem do dia: (i) Eleição dos membros da Diretoria Executiva; e (ii) Distribuição das funções específicas. Consonante o artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e o artigo 10, §6º do Estatuto Social da Companhia, apenas as pessoas que comprovarem a qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, na forma da legislação aplicável, poderão comparecer e participar desta assembleia.

São Paulo, 08 de outubro de 2018. **Helton Freitas -** Diretor Presidente

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Departamento Executivo de Licitações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 133/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE URETEROSCOPIO OCULAR ÂNGULO 35º
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 26/10/2018 ÀS 08h30
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 26/10/2018 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 26/10/2018 ÀS 10h30
TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 26/10/2018 ÀS 11h
Obtençao do Edital: gratuito atraves do sitio **www.paulinia.sp.gov.br/editais** ou **www.licitacoes.caixa.gov.br**.

Paulínia, 08 de outubro de 2018.
DIXON RONAN CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

FNDE — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO — GOVERNO FEDERAL

AVISO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2018

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, com sede no Setor Bancário Sul – Quadra 02 Bloco F – Edifício FNDE, Brasília/DF, CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, torna público o adiamento da Audiência Pública para esclarecer aos interessados os principais aspectos dos processos de aquisições públicas e levantar subsídios para a definição de especificações técnicas de **"Lancha Escolar",** para atender as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. A abertura da sessão pública estava prevista para o dia 16/10/2018, e foi remarcada para o dia **23/10/2018 às 14h com encerramento às 18h,** no seguinte endereço: Auditório do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/ FNDE, SBS Quadra 02 – Bloco F – Edifício FNDE – 1º Subsolo – Brasília/DF. Mais informações encontram-se disponíveis aos interessados no endereço http://www.fnde.gov.br/portaldecompras.

ANDRÉ SANTOS ANDRADE
Coordenador Geral de Mercado, Qualidade e Compras
CGCOM/DIRAD

NEOENERGIA S.A.
CNPJ Nº 01.083.200/0001-18 - NIRE Nº 33 3 0026600 3
Companhia Aberta - RG. CVM 1553-9

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: No dia 27 (vinte e sete) do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo 78, 4º andar. **PRESENÇA**: Presentes todos os senhores conselheiros da Companhia, que participaram da reunião por conferência telefônica. Os conselheiros Marcus Moreira, Márcio Hamilton e Mario Ruiz-Tagle estiveram presentes na Sede da Companhia. **CONVOCAÇÃO**: Realizada com observância do prazo de convocação previsto no parágrafo primeiro do artigo 18 do Estatuto Social, com encaminhamento da documentação suporte correspondente. **MESA**: Jose Ignacio Sánchez Galán (Presidente) e Ivandro Maciel Sanchez Junior (Secretário). **ORDEM DO DIA**: (1) Celpe: Garantia outorgada pela Neoenergia na contratação do Swap para Debêntures de Infraestrutura – pequeno aumento de valor limite da garantia; (2) Financiamento do Banco do Nordeste à Celpe com Garantia da Neoenergia – Ajustes formais à deliberação para atender à exigência do Financiador; (3) Diretoria Executiva – Estrutura. **DELIBERAÇÕES**: Colocadas em discussão as matérias constantes da ordem do dia, os conselheiros deliberaram conforme consignado nesta ata: **Em relação ao item (1) da Ordem do Dia**, o Secretário do Conselho informou que o assunto a ser deliberado consiste em autorizar o aumento do valor limite da garantia aprovada em 19.07.2018 - R$ 600 milhões (Seiscentos Milhões de Reais), a fim de contemplar a incorporação dos juros, da data de emissão até a data da contratação do swap, como forma de assegurar a efetividade do hedge no momento de sua contratação. Colocada em votação a matéria, os conselheiros de administração aprovaram, por unanimidade, a proposta apresentada. **Em relação ao item (2) da Ordem do Dia,** o Secretário do Conselho informou que a outorga de fiança pela Neoenergia em favor da Celpe foi aprovada por este Conselho em 19.07.2018, esclarecendo que o tema volta à deliberação apenas para atendimento a exigências formais do credor, o Banco do Nordeste (BNB), sem alterar o conteúdo da deliberação inicial. As principais características da operação em relação a qual autoriza-se a outorga de garantia pela Neoenergia são aquelas abaixo descritas: i. Valor: Total de até BRL 580 milhões, como parte dos recursos necessários para o financiamento dos Planos 7 - Novas Ligações, com os recursos do Fundo do Constitucional do Nordeste - FNE, conforme taxa de juros definida pelo BACEN para operações contratadas até 31/12/2018. ii. Vencimento: 132 meses, sendo 36 de carência. iii. Taxa: conforme disposto para o Fundo Constitucional do Nordeste – FNE (IPCA + taxa fixa, que atualmente está estimada em até 4,50% a.a., apurados trimestralmente na carência e mensalmente após carência sendo que o banco considera taxas diferenciadas para municípios entendidos como (i) prioritário e (ii) não prioritário. iv. Garantias: Fiança Bancária no valor de 100% do valor da operação, durante o prazo da operação; Fundo de Liquidez em Conta Reserva correspondendo a 6,0% do valor do financiamento; Cessão e Vinculação de Direitos Creditórios a ser constituído por recebíveis da Celpe, relativos ao fornecimento de energia para grandes consumidores, mediante fluxo mensal da ordem de pelo menos 6% do valor do financiamento e fiança da Neoenergia para 100% da operação. v. Não haverá constituição de ESA (Equity Support Agreement). vi. Contraparte: Banco do Nordeste. vii. Instrumento: Fundo Constitucional do Nordeste – FNE. viii. Contabilização: de acordo com as normas contábeis. ix. Hedge: Caso necessário por estratégia da companhia, o indexador da dívida poderá ser hedgeado para outros indexadores. E, caso haja pré-pagamento ou alterações na dívida que se façam necessárias, o derivativo também poderá ser adequado. Colocada em votação a matéria, os conselheiros de administração aprovaram, por unanimidade, a proposta apresentada. **Em relação ao item (3) da Ordem do Dia,** foi apresentada a proposta de aprovação da extinção da Diretoria Executiva de Geração. Colocada em votação a matéria, os conselheiros de administração aprovaram, por unanimidade, a proposta apresentada. **ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA**: Foi, então, declarada como encerrada a reunião e lavrado, nos termos do artigo 30, inciso V, da Instrução CVM nº 480/2009, o presente extrato da ata, contendo exclusivamente as deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, o qual teve a aprovação, sem restrições, da unanimidade dos senhores conselheiros presentes: o Sr. Jose Ignacio Sánchez Galán, Presidente do Conselho de Administração; Sr. José Sainz Armada; Sr. Juan Carlos Rebollo Liceaga; Sr. Mario Ruiz-Tagle Larrain; Sr. Pedro Azagra Blazquez; Sr. Santiago Martínez Garrido; Sr. Marcio Hamilton Ferreira; Sr. Marcio Luiz Moral; Sr. Marcus Moreira de Almeida e Sr. Fábio Kanczuk. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2018. Confere com o original lavrado em livro competente. **Ivandro Maciel Sanchez Junior (Secretário).** Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Empresa: Neoenergia S.A.. Certifico o arquivamento em 05/10/2018 sob o nº 00003387012. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

MACHADINHO PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ/MF nº 22.686.342/0001-40 - NIRE 35.300.478.843 - EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Em 06/09/2018, às 10h, na sede social. Mesa: Presidente: Marco Aurélio Mairinchr Ferreira; Secretário: Rubens Prado Valentin Junior. Deliberações: Aprovadas, sem quaisquer ressalvas ou restrições, pela totalidade dos acionistas da Companhia. A possibilidade de conversão de ações ordinárias de emissão da Companhia em ações preferenciais de emissão da Companhia, na razão de 1 ação preferencial para cada 1 ação ordinária convertida, até o limite de 365.650 ações ordinárias. A conversão de 365.650 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, em 365.650 ações preferenciais, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, à razão, portanto, de 1 ação ordinária para 1 ação preferencial, de maneira que o capital social da Companhia passará a ser dividido, portanto, em 25.484.220 ações ordinárias e 6.311.438 ações preferenciais, totalmente subscritas e integralizadas. Em razão das deliberações dos itens acima, alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 31.795.658,00, dividido em 31.795.658 ações, todas escriturais e sem valor nominal, sendo 25.484.220 ações ordinárias e 6.311.438 ações preferenciais. § 1º - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. As ações preferenciais têm direito a voto restrito nas deliberações sociais sobre as matérias indicadas no Artigo 10 abaixo e nas demais matérias previstas na Lei das S.A., e têm prioridade na distribuição de dividendos da Companhia, observado o disposto no Artigo 6º abaixo, bem como as disposições do acordo de acionistas ou acordo de voto devidamente arquivado na sede da Companhia ("Acordo de Acionistas"). § 2º - A Companhia poderá adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou cancelamento, desde que até o valor do saldo de lucros e reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social, ou por doação, observando ainda, no que couber, o disposto no Artigo 30 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). § 3º - As ações da Companhia serão escriturais, devendo a Companhia manter, a qualquer tempo, um banco escriturador autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários contratado para a prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.307, de 31/08/2005.". Alterar os direitos conferidos aos titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia, exclusivamente com relação ao direito referente a dividendos prioritários, passando as ações preferenciais de emissão da Companhia a fazer jus (A) até 31/12/2018 (inclusive), a (a) dividendos e juros sobre capital próprio prioritários equivalentes a 75% do Lucro Líquido auferido em cada exercício social; e (b) 75% dos valores distribuídos à conta de lucros retidos ou reserva de lucros, ou sobre quaisquer valores distribuídos à conta de lucros apurados em balanços intermediários; e (B) a partir de 1º/01/2019 (inclusive), a (a) dividendos e juros sobre capital próprio prioritários equivalentes a 80% do Lucro Líquido auferido em cada exercício social; e (b) 80% dos valores distribuídos à conta de lucros retidos ou reserva de lucros, ou sobre quaisquer valores distribuídos à conta de lucros apurados em balanços intermediários (em qualquer hipótese, "Dividendos Prioritários"). Alterar a política de dividendos da Companhia, de forma que esta distribua aos seus Acionistas, com relação ao lucro auferido até o exercício social findo em 31/12/2018, um valor equivalente a 75% do Lucro Líquido apurado nos referidos exercícios e, em cada exercício social subsequente, um valor mínimo equivalente a 80% do Lucro Líquido apurado em cada exercício social. Em razão das deliberações dos itens acima, alterar os Artigos 6º, 19º e 20º do Estatuto Social da Companhia, os quais passarão a vigorar com as seguintes novas redações: "Artigo 6º - As ações preferenciais: (i) terão direito a voto restrito às matérias indicadas no Artigo 10º deste Estatuto Social e em outras matérias previstas em Acordo de Acionistas e na Lei das S.A.; (ii) terão o direito (A) até 31/12/2018 (inclusive) a (a) dividendos e juros sobre capital próprio prioritários equivalentes a 75% do lucro líquido auferido em cada exercício social, de acordo com a definição constante do Artigo 191 da Lei das S.A. ("Lucro Líquido"); e (b) 75% dos valores distribuídos à conta de lucros retidos ou reserva de lucros, ou sobre quaisquer valores distribuídos à conta de lucros apurados em balanços intermediários; e (B) a partir de 1º/01/2019 (inclusive), a (a) dividendos e juros sobre capital próprio prioritários equivalentes a 80% do Lucro Líquido auferido pela Companhia em cada exercício social; e (b) 80% dos valores distribuídos à conta de lucros retidos ou reserva de lucros, ou sobre quaisquer valores distribuídos à conta de lucros apurados em balanços intermediários (em qualquer hipótese, "Dividendos Prioritários"); (iii) em caso de liquidação da Companhia, terão prioridade, em relação às ações ordinárias ou outras espécies ou classes de ações - existentes ou que venham a existir no futuro -, no reembolso de capital, na proporção da participação no capital social, acrescido de um prêmio nos termos do inciso II, do artigo 17 da Lei das S.A., sendo certo que o prêmio deverá ser calculado de acordo com a fórmula prevista no § 1º abaixo ("Prêmio"); (iv) poderão ser convertidas em ações ordinárias da Companhia na forma prevista no Acordo de Acionistas; e (v) não terão direito a participar, na forma do §5º do artigo 17 da Lei das S.A., dos aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas ou lucros, e também não participarão do saldo do Lucro Líquido remanescente após o pagamento dos Dividendos Prioritários, exceto por dividendos distribuídos, a critério da Companhia, à conta de lucros retidos ou reservas de lucros, que deverão ser distribuídos prioritariamente aos titulares de ações preferenciais conforme previsto no item "ii" acima. § 1º - O Prêmio será calculado de acordo com a seguinte fórmula: Prêmio = Valor Investido - Proventos - Reembolso, onde: (i) "Valor Investido" significa a soma dos seguintes valores: (i) o Preço de Aquisição - Contrato Original - corrigido pelo Fator de Correção - Contrato Original (aplicado entre a Data de Fechamento - Contrato Original e a data de pagamento do Prêmio); e (ii) o Preço de Aquisição - Aquisição Participação Adicional corrigido pelo Fator de Correção - Aquisição Participação Adicional (aplicado entre a Data de Fechamento - Aquisição Participação Adicional e a data de pagamento do Prêmio); (ii) "Proventos" significa os Rendimentos Líquidos Distribuídos recebidos pelos detentores de ações preferenciais, corrigido pelo Fator de Correção - Contrato Original (aplicado no período compreendido entre o respectivo recebimento de Rendimento Líquido Distribuído pelos detentores de ações preferenciais até a data de pagamento do Prêmio); e (iii) "Reembolso" significa os valores a serem recebidos pelos detentores de ações preferenciais a título de reembolso de capital na proporção da participação no capital social em caso de liquidação da Companhia. Caso o resultado da fórmula acima seja igual a zero ou um valor negativo, o Prêmio será equivalente a zero. § 2º - Todas as expressões iniciadas em letra maiúscula no § 1º deste Artigo 6º terão os significados que lhes foram atribuídos no Acordo de Acionistas. § 3º - Todos os direitos conferidos às ações preferenciais previstos neste Estatuto Social, sempre em observância ao disposto no Acordo de Acionistas, deverão ser integralmente preservados no âmbito de qualquer aumento de capital da Companhia que venha a ser promovido pelos acionistas titulares de ações ordinárias, ainda que os acionistas titulares de ações preferenciais não participem do aumento de capital e venham a ter suas respectivas participações diluídas. [...] Artigo 19 - Observado o previsto na Lei das S.A., a Companhia distribuirá aos seus acionistas, com relação ao lucro auferido até o exercício social findo em 31/12/2018, um valor equivalente a 75% do Lucro Líquido apurado nos referidos exercícios e, em cada exercício social subsequente, um valor mínimo equivalente a 80% do Lucro Líquido apurado em cada exercício social. Artigo 20 - A Companhia poderá, observado o disposto no Artigo 19 e no Acordo de Acionistas, levantar balanços semestrais ou em períodos menores e declarar e distribuir dividendos intermediários apurados em balanços semestrais ou à conta de reserva de lucros ou lucros retidos.". Aprovar a alteração do item (v) do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, de forma a incluir o Contrato de Compra e Venda de Ações celebrado entre os Acionistas da Companhia, com a interveniência da Companhia, em 30/07/2018, passando o item (v) do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia a ter a seguinte redação: "Artigo 10 - Sem prejuízo de outras matérias de competência da Assembleia Geral conforme determinado pela Lei das Sociedades por Ações, a deliberação das seguintes matérias será de competência da Assembleia Geral, e as ações preferenciais de emissão da Companhia terão direito de voto nas deliberações e aprovações destas matérias, observadas as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na Companhia: [....]; (v) aumento do capital social da Companhia, exceto se (i) o referido aumento for exigido por determinação legal, (ii) o referido aumento for necessário no âmbito de capitalização em sociedade na qual a Companhia detenha participação societária, conforme proposta apresentada pelos demais acionistas da referida sociedade (evitando-se, assim, uma diluição da participação acionária detida pela Companhia na referida sociedade), e (iii) for necessário nos termos das regras de indenização previstas no (a) Contrato de Compra e Venda e Outras Avenças celebrado em 28/10/2016 entre os acionistas da Companhia, como partes, e pela Companhia, como interveniente anuente ("Contrato de Compra e Venda Original"); e (ii) Contrato de Compra e Venda celebrado em 30/07/2018 entre os acionistas da Companhia, como partes, e pela Companhia, como interveniente anuente ("Contrato de Compra e Venda - Aquisição Participação Adicional")". Consignar que todas as deliberações da presente assembleia foram aprovadas pela totalidade do capital social da Companhia, incluindo os acionistas titulares da totalidade das ações preferenciais até então emitidas pela Companhia e presentes nesta assembleia, de maneira que não se faz necessário realizar uma assembleia especial correspondente às ações preferenciais a fim de ratificar tal matéria por representar um custo desnecessário para a Companhia. Ratificar todas as demais cláusulas do Estatuto Social da Companhia não expressamente alteradas pelas deliberações ora aprovadas, bem como aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo I desta ata. Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias a referidas deliberações e aprovações, podendo praticar todo e qualquer ato, bem como celebrar quaisquer documentos necessários à realização das deliberações acima. Encerramento: Nada mais. Marco Aurélio Mairinchr Ferreira - Presidente; Rubens Prado Valentin Junior - Secretário. JUCESP nº 464.080/18-6 em 01/10/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 12.322/2018

O Senac São Paulo comunica a realização de Licitação, na modalidade **Concorrência,** do tipo **Menor Preço. Abertura:** dia 30/10/2018, às 15 horas. **Objeto:** aquisição de papel sulfite A4. **Retirada do Edital:** encontra-se disponível para conhecimento público no site www.sp.senac.br/sites/licitacao/ e também poderá ser verificado e obtido na Gerência de Materiais e Serviços, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar – sala 709, São Paulo – SP, das 9h30 às 12 horas e das 14 horas às 17h30, mediante preenchimento de um protocolo de retirada ou por solicitação via e-mail **(licitacao.gms@sp.senac.br). Informações adicionais:** (11) 3236-2396

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assine:
assinevalor.com.br
ou ligue:
0800 7018888
Valor Econômico

AES Elpa S.A.
CNPJ/MF nº 01.917.705/0001-30 - NIRE 35.300.191.749

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 08 de Outubro de 2018

1. Data, Hora e Local: realizada às 10h30 do dia 08 de outubro de 2018, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 12º andar, São Paulo - SP, CEP 04578-000. **2. Convocação:** edital de convocação publicado, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, nas edições de 29 de setembro, 02 e 03 de outubro de 2018, no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo páginas 18, 19 e 35, respectivamente, e no jornal Valor Econômico, páginas B11, B07 e B07, respectivamente. **3. Presença:** presentes acionistas representando 99,4% do capital social votante da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do livro de presença de acionistas. **4. Mesa:** os trabalhos foram presididos pelo Sr. Julian Jose Nebreda Marquez e secretariados pela Sra. Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues. **5. Ordem do Dia:** reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) resgate e posterior cancelamento, nos termos do artigo 4º, §5º, da Lei nº 6.404/76, e do item 8.3 do edital de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia, datado de 06 de julho de 2018 ("OPA"), da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia que remanesceram em circulação após o leilão da OPA ocorrido em 06 de agosto de 2018, com a consequente redução do capital social da Companhia no valor de R$5.433,13 (cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e treze centavos); e (ii) alteração do Artigo 5º do Estatuto social da Companhia, de modo a refletir a deliberação tomada no item (i), caso aprovada. **6. Deliberações:** instalada a assembleia, os acionistas presentes dispensaram a leitura dos documentos e propostas objeto da ordem do dia e, após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram o quanto segue: **6.1** Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **6.2** Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, o resgate de 543.313 (quinhentas e quarenta e três mil, trezentas e treze) ações ordinárias de emissão da Companhia, as quais representam, nesta data, a totalidade das ações de emissão da Companhia que remanesceram em circulação após o leilão da OPA, realizado na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão em 6 de agosto de 2018 ("Leilão da OPA"), com o respectivo e posterior cancelamento, e a correspondente redução do capital social da Companhia no valor de R$5.433,13 (cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e treze centavos) ("Resgate de Ações"). **6.2.1.** O Resgate de Ações se tornará eficaz no dia seguinte ao termo final do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da ata da presente Assembleia para oposição de credores. **6.2.2.** O valor a ser pago por ação resgatada será o mesmo preço por ação pago no Leilão da OPA, ajustado pela Taxa SELIC acumulada, pro rata temporis, desde o dia 9 de agosto de 2018 até a data do efetivo pagamento do resgate. **6.2.3.** O pagamento do preço do resgate ocorrerá em até 15 (quinze) dias, a contar da data em que o Resgate de Ações se tornar eficaz. **6.3** Aprovar, por unanimidade, a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir a deliberação tomada no item 6.2, o qual, uma vez tornados eficazes o resgate de ações e a redução de capital ora aprovados, passará a vigorar da seguinte forma: **Artigo 5º -** O capital social subscrito e integralizado é de R$8.390.502,18, dividido em 93.404.113 (noventa e três milhões, quatrocentas e quatro mil, cento e treze) ações ordinárias nominativas, escriturais, sem valor nominal. **6.4** Fica a diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. **7. Encerramento:** não havendo nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Reaberta a sessão, esta ata foi lida e, uma vez aprovada, foi assinada pelos presentes. Barueri, 8 de outubro de 2018. **Mesa:** Julian Jose Nebreda Marquez - Presidente, Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues - Secretária. **Acionista Presente: Brasiliana Participações S.A.** por: Carlos Renato Xavier Pompermaier e Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues - Procuradores. Declaro, na qualidade de Presidente da Mesa, que a presente é cópia fiel da ata que se encontra transcrita no livro nº 04, folhas 61 a 63 e que são idênticas as assinaturas ali postas. Barueri, 08 de outubro de 2018. **Mesa:** Julian Jose Nebreda Marquez - Presidente; Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues - Secretária.